

MINISTÉRIO DO TURISMO COORDENAÇÃO DE APOIO AO FUNGETUR

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900 Telefone: - www.turismo.gov.br

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 006/2019 PROCESSOS № 72031.013497/2019-98 e № 72031.002395/2019-47

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 006/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, E AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S.A, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO - MTur, órgão da Administração Federal Direta, criado pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º e 3º Andares - Brasília/DF, CEP 70.065-900, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretário Nacional de Atração de Investimentos, Parcerias e Concessões -Substituto, Senhor RAFAEL COSTA MORGADO SOARES BRAGA, portador da cédula de identidade nº 2040224, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 000.528.601-83, residente nesta Capital, nomeado pela Portaria nº 990, de 15 de dezembro de 2022, publicada em 19 de dezembro de 2022 no Diário Oficial da União, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 390, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela portaria nº 565, de 13 de agosto de 2020 e a AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S. A., com sede na Avenida Goiás, nº 91, Centro – CEP: 74.005-010 - Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, seu Diretor Presidente, EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2141652 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento nos princípios constitucionais que regem as atividades da Administração Pública e nas normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; Decreto nº 1.819, de 16 de fevereiro de 1996; Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, alterada pela Lei nº 14.476, de 14 de dezembro de 2022; Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022; Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017; Portaria MTur nº 666, de 25 de setembro de 2020, alterada pela Portaria MTur nº 17, de 21 de maio de 2021 e pela Portaria Mtur nº 51, de 08 de novembro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa disponibilizar recursos do Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR ao Agente Financeiro credenciado por meio do Contrato Administrativo nº 006/2019, que tem por objeto a "prestação de serviços, pela instituição financeira oficial, na qualidade de Agente Financeiro do **FUNGETUR**, essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; em bens; e em capital de giro de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente as micro, pequenas e médias empresas, legalmente constituídas e estabelecidas, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor, conforme disposto no art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do MTur – Cadastur", conforme com o disposto na Cláusula Vigésima Quarta – Alterações, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros e Cláusula Sexta - Recursos Orçamentários, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das obrigações pactuadas neste Contrato, dispõe o **FUNGETUR**, pela edição da Lei nº 14.303, de 24 de janeiro de 2022, de recursos no montante de R\$ 472.822.908,00 (quatrocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil e novecentos e oito reais), ficando a liberação desses recursos financeiros, para repasse ao(à) **CONTRATADO(A)**, condicionada às aprovações em Lei Orçamentária Anual." (NR)

"CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

(...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A edição da Lei nº 14.303, de 24 de janeiro de 2022, previu o valor de R\$ 472.822.908,00 (quatrocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil e novecentos e oito reais), autorizados ao Fundo. O CONTRATANTE emitiu Nota de Empenho nº 2022NE000017, no valor total de R\$ 5.897.702,62 (cinco milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e dois reais e sessenta e dois centavos) em favor do referido Agente Financeiro." (NR)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 006/2019 naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo que não possam ser resolvidas administrativamente, por força do art. 109 da Constituição. E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam, eletronicamente, o presente Termo Aditivo.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL COSTA MORGADO SOARES BRAGA

Secretário Nacional de Atração de Investimentos, Parcerias e Concessões - Substituto

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO

Diretor-Presidente

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE

Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por Lucas Fernandes de Andrade, Usuário Externo, em 27/12/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Eurípedes José do Carmo, Usuário Externo, em 28/12/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Rafael Costa Morgado Soares Braga, Secretário(a) Nacional da SNAIC - Substituto, em 28/12/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://validacao.turismo.gov.br, informando o código verificador 1875230 e o código CRC E43C1283.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019. Nº Processo: 72031.013499/2019-87. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. CNPJ: 03.584.906/0001-99 - Objeto: visa disponibilizar recursos do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR ao Agente Financeiro credenciado por meio do Contrato Administrativo nº 004/2019, que tem por objeto a "prestação de serviços, pela instituição financeira oficial, na qualidade de Agente Financeiro do FUNGETUR, essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; em bens; e em capital de giro de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente as micro, pequenas e médias empresas, legalmente constituídas e

estabelecidas, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor, conforme disposto no art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do MTur - Cadastur". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 23.337.725,61. NE nº 2022NE000018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019. Nº Processo: 72031.013492/2019-65. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S.A. CNPJ: 10.769.660/0001-95 - Objeto: visa disponibilizar recursos do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR ao Agente Financeiro credenciado por meio do Contrato Administrativo nº 009/2019, que tem por objeto a "prestação de serviços, pela instituição financeira oficial, na qualidade de Agente Financeiro do FUNGETUR, essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; em bens; e em capital de giro de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente as micro, pequenas e médias empresas, legalmente constituídas e estabelecidas, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor, conforme disposto no art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do MTur - Cadastur". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 2.099.915,55. NE nº 2022NE000016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019. Nº Processo: 72031.013501/2019-18. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. CNPJ: 03.848.103/0001-02 - Objeto: visa disponibilizar recursos do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR ao Agente Financeiro credenciado por meio do Contrato Administrativo nº 002/2019, que tem por objeto a "prestação de serviços, pela instituição financeira oficial, na qualidade de Agente Financeiro do FUNGETUR, essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; em bens; e em capital de giro de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente as micro, pequenas e médias empresas, legalmente constituídas e estabelecidas, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor, conforme disposto no art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do MTur - Cadastur". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 6.351.371,84. NE nº 2022NE000004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019. Nº Processo: 72031.013497/2019-98. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S. A. CNPJ: 03.918.382/0001-25 - Objeto: visa disponibilizar recursos do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR ao Agente Financeiro credenciado por meio do Contrato Administrativo nº 006/2019, que tem por objeto a "prestação de serviços, pela instituição financeira oficial, na qualidade de Agente Financeiro do FUNGETUR, essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; em bens; e em capital de giro de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente as micro, pequenas e médias empresas, legalmente constituídas e estabelecidas, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor, conforme disposto no art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do MTur - Cadastur". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 5.897.702,62. NE nº 2022NE000017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ISSN 1677-7069

QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MTur/ABDE № 001/2019. № PROCESSO: 72031.011262/2019-61. PARTÍCIPES: Ministério do Turismo e Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento - ABDE. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do TED nº 001/2019 e ajustar o Plano de Trabalho para viabilizar a execução do objeto proposto. Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre os partícipes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020. Nº Processo: 72031.015173/2020-28. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. CNPJ: 04.902.979/0001-44 - Objeto: visa disponibilizar recursos do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR ao Agente Financeiro credenciado por meio do Contrato Administrativo nº 007/2020, que tem por objeto a "prestação de serviços, pela instituição financeira oficial, na qualidade de Agente Financeiro do FUNGETUR, essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; em bens; e em capital de giro de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente as micro, pequenas e médias empresas, legalmente constituídas e estabelecidas, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor, conforme disposto no art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do MTur - Cadastur". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 23.641.145,40. NE nº 2022NE000007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020. Nº Processo: 72031.015174/2020-72. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ. CNPJ: 04.913.711/0001-08 - Objeto: visa disponibilizar recursos do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR ao Agente Financeiro credenciado por meio do Contrato Administrativo nº 008/2020, que tem por objeto a "prestação de serviços, pela instituição financeira oficial, na qualidade de Agente Financeiro do FUNGETUR, essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; em bens; e em capital de giro de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente as micro, pequenas e médias empresas, legalmente constituídas e estabelecidas, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor, conforme disposto no art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do MTur - Cadastur". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 539.397,94. NE nº 2022NE000001.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE DO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022 - UASG 540006

Nº Processo: 72031.006581/2022-51.

Inexigibilidade № 21/2022. Contratante: SNDTUR - CONTRATOS.

Contratado: EXINCIUFT - INSTITUTO CIUDADES DEL FUTURO. Objeto: Contratação do instituto ciudades del futuro - icf da fundación ciudad de la plata para, em parceria com a sociedad mercantil estatal para la gestión de la innovación y las tecnologías turísticas segittur, atuar na continuidade da estratégia nacional dti brasil, como consultor para os novos destinos a serem selecionados..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 29/12/2022 a 25/09/2023. Valor Total: US\$ 173.000,00. Data de Assinatura: 29/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2022).

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 918748/2021, firmado entre MINISTERIO DO TURISMO e MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Processo Administrativo 72031016474202150 - Objeto: 13º Feira do Produtor Rural - Motivo anulação: Anulação do Convênio nº 918748/2021 devido à impossibilidade de realização do evento e solicitação do convenente. Autorização de anulação expedida pelo ordenador de despesas via documentos SEI nº 1825505 e 1883799. Processo SEI nº 72031.016474/2021-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no art. 26, § 4º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quantos vírem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, fica(m) notificado(s) o(s) responsável(is) por convênio indicados no Anexo I a seguir: ANEXO I

Responsável (is)	CPF / CNPJ	Convênio	Projeto	Motivo da Notificação	Notificado (s)
Ana Paula da Mota Leite	832.735.571-68	708986/2009	Associação Contemporânea de Cultura (25.033.853/0001-50)	Irregularidades na prestação de contas	Mudou-se

Caso não haja manifestação sobre a reprovação da prestação de contas ou o recolhimento do débito no prazo de 20 (vinte) dias, será instaurada tomada de contas especial na forma do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro 2012, conforme determina o art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Ademais, o(s) notificado(s) poderá(ão) ser inscrito(s) no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 2º da Lei 10.522/2002 e os incisos l e III do art. 15 da IN/TCU nº 71/2012

FÁBIO AUGUSTO OLIVIERA PINHEIRO

Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 28/2022 - UASG 203003

№ Processo: 01416012249202262 . Objeto: Contratação da Cullen International por um período de 12 (doze) meses, referente aos pacotes de serviços denominados "Mídia Europa" e "Mídia Américas" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 29/12/2022. MARGARITA ACATAUASSU NUNEZ DEL PRADO KLING. Gerente Administrativa Substituta. Ratificação em 29/12/2022. EDUARDO FONSECA DE MORAES. Secretário de Gestão Interna. Valor Global: R\$ 83.460,00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro CULLEN INTERNATIONAL S.A..

edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude de ter sido improfícua a tentativa de notificação dos responsáveis por via postal, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, as quais retornaram negativas; não procuradas e/ou que tenham recusado o recebimento, NOTIFICA a EMPRESA REQUINTE DE CINEMAS LTDA. (CNPJ: 05.053.389/0001-57) e a sócia Paula Reis Chaves Ribeiro Cincoetti a respeito do Despacho nº 415-E/2022/SEF/SPR, que certificou que não houve o pagamento do débito referente à reprovação das contas do projeto "CINE MASTER" - SALIC: 11-9158 (processo de cobrança administrativa nº 01416.009497/2022-26). Sendo assim, reafirmamos que na ausência do recolhimento integral do débito atualizado ou a solicitação de seu parcelamento, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital, os nomes das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizadas poderão ser registrados nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC. Serasa e afins, em conformidade com os ditames da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art. 15 da Instrução Normativa TCU nº 71/2012.Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato por meio do e-mail spr@ancine.gov.br.

Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem o presente

O Superintendente Adjunto de Prestação de Contas da Agência Nacional do

Rio de Janeiro. 29 de dezembro de 2022. ANDRETE CÉSAR SANTOS DA SILVA.





(SIDEC - 29/12/2022) 203003-20203-2022NE000001